MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA CIRCUNSTANCIADA

151ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I - Data e Local: 05 de fevereiro de 2018 - Sala de Reuniões do Departamento de Ações Educacionais, situada à Avenida Wallace Simonsen, nº 188, Nova Petrópolis.

II - Horário: das 08h30 às 11h55.

III - Participantes:

Conselheiros: Marcela Aparecida da Silva Lima, Simone Gonçales Ghion Gomes, Cláudia Pasqualini Paulussi, Angela Nogueira, Vanderlei Pereira Mota, Thiago Ghion Gomes, Kátia Telles do Nascimento, Vanessa Nicotari Maffei Zaremba, Lucimar Ana de Sousa e Juliana Rocha de Deus.

Convidados: Thaís Lopes Costa (Chefe da Seção de Supervisão e Alimentação Escolar) e Aparecida Tunes da Silva (Convidada).

IV - Pauta: **a)** Análise sobre a licitação referente à contratação de empresa responsável pelo fornecimento de mão de obra para o preparo da alimentação escolar; **b)** Análise e debate referente à Rede nº 20/2018; **c)** Definição do calendário de reuniões; **d)** Informes e outros assuntos.

V - Deliberação e principais debates: **a.1)** Quanto ao **item "a" da pauta**, que trata da análise sobre a licitação referente à contratação de empresa responsável pelo fornecimento de mão de obra para o preparo da alimentação escolar, primeiramente o senhor Vanderlei socializou aos presentes a realização do pregão no dia 08 de janeiro de 2018. Informou ainda, que na ocasião, a empresa vencedora apresentou um lance inferior, forçando o pregoeiro em

questão realizar o chamamento da empresa posicionada em segundo lugar. Na oportunidade verificou-se que tal empresa, seria a Convida Alimentos Ltda, a qual teria sido considerada inidônea, tendo em vista a recusa de renegociação de seu contrato vigente no início do ano de 2017. **a.2)** A Prefeitura de São Bernardo do Campo, realizou a chamada da empresa colocada em 2º lugar, porém, salientou que um dos motivos para o atraso na finalização de tal contratação, se deu pelo fato dos representantes da empresa CONVIDA Alimentos Ltda apresentar recurso judicial, reivindicando sua participação na referida licitação, gerando assim atrasos no andamento de tal processo. **a.3)** Informou ainda, que no momento, a análise da documentação apresentada pela empresa colocada em 2º lugar tem o término previsto para o dia 01 de fevereiro de 2018. **b.1)** Passando para **o item "b" da pauta**, primeiramente o senhor Thiago demonstrou seu descontentamento, tendo em vista o envio da Rede nº 20/2018, sem passar por uma análise deste colegiado. **b.2)** Em seguida, a senhora Cláudia ponderou que a realização de uma nova pesquisa referente à alteração de cardápio/almoço em algumas unidades da Rede Municipal de Ensino, é um equívoco, principalmente pelo fato do trabalho realizado pelo Conselho em anos anteriores, buscando sempre a alimentação e adequada aos alunos. Salientou também, que os pais e/ou responsáveis não tem conhecimento do fato de que os alunos (as) realizarão a refeição de almoço em horários inadequados em sua grande maioria. **b.3)** As senhoras Vanessa e Simone enfatizaram que decorrente à falta de conhecimento e em certos casos pelo próprio comodismo de pais e/ou responsáveis, com certeza a maioria absoluta será a favor da implantação do cardápio/almoço. **b.4)** Em continuidade, a senhora Kátia relembrou o fato da realização pela equipe técnica da Secretaria de Educação, de outra pesquisa via e-mail, com todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando devolutivas referentes à necessidade de introdução de almoço em unidades de ensino infantil e fundamental. Na oportunidade, de acordo com a senhora Thais Lopes Costa, 32 (trinta e dois) gestores (as), haviam sinalizado tal necessidade, e com isso na oportunidade o colegiado deliberou pela análise detalhada tão somente destas 32 (trinta e duas) unidades escolares. **b.5)** Isto posto, a senhora Thais Lopes Costa esclareceu que a realização da nova pesquisa, se deu pelo fato de alcançar o público alvo (pais e/ou responsáveis), e salientou que os dados serão levantados e cruzados com os resultados da primeira pesquisa realizada no primeiro semestre de 2017. **b.6)** Enfatizou ainda, que nenhuma

alteração será realizada sem a análise e consentimento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. **b.7)** Informou também a urgência em proceder a referida pesquisa, pelo momento oportuno da realização da reunião de Pais e Mestres previamente agendada para o dia 03 de fevereiro de 2018. **b.8)** Contudo, os senhores Vanderlei, Thais e Juliana, solicitaram desculpas pela falha de comunicação ao colegiado no referido episódio. **b.9)** Por fim, o senhor Thiago ponderou que a falta de informação pela equipe da Secretaria de Educação, gera boatos desnecessários e enfatizou que todos os conselheiros tiveram conhecimento de informações diariamente referente ao andamento da licitação debatida anteriormente, através da mídia e redes sociais. **c.1)** Retornando para o **item "a" da pauta**, a senhora Cláudia questionou sobre as possíveis soluções, caso as aulas se iniciem no dia 08 de fevereiro. **c.2)** Imediatamente a senhora Thais informou sobre a elaboração de 02 (dois) tipos de cardápios, sendo um deles à base de produtos prontos pra o consumo (biscoito e frutas), prevendo assim a possibilidade de falta de tempo hábil para o atendimento à Rede Municipal de Ensino com o serviço de merendeiras. **c.3)** Em continuidade, o colegiado manifestou preocupação prevendo um cenário pessimista, tendo em vista se a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de mão de obra para o preparo da alimentação escolar se estender por algumas semanas. **c.4)** Isto posto, o senhor Vanderlei salientou que alternativas são viáveis, sendo uma delas a possibilidade de abertura de contrato emergencial visando a contratação do referido serviço. **d.1)** Quanto ao **item "d" da pauta**, que trata de informes e outros assuntos, a senhora Simone, informou que ainda há diretores escolares aos quais permitem a entrada de alimentos que não compõem os cardápios, por alunos (as) e pais e/ou responsáveis. **d.2)** Em seguida a senhora Juliana enfatizou que todos os diretores escolares tem conhecimento referente à proibição de entrada de alimentos que não compõem os cardápios, uma vez que esta informação foi repassada em reunião realizada em meados de janeiro, nas dependências do CENFORPE. **d.3)** Na oportunidade, a senhora Thais socializou à todos os presentes, mudanças de alguns produtos que compõem os cardápios para os próximos meses, como pro exemplo: **d.3.1)** Substituição de margarina, por manteiga; **d.3.2)** aumento do aporte de frutas e suas diversidades; oferta de macarrão, iogurte, queijo e pães de milho e coco. **d.4)** Dando prosseguimento, os senhores Vanderlei, Juliana, Thais e Aparecida, solicitaram licença para se ausentarem da reunião. **d.5)** Diante de todos os fatos, após análise minuciosa e elaboração,

aprovou-se por unanimidade dos presentes, o envio do Ofício CMAE nº 01/2018, solicitando esclarecimentos referentes ao processo de licitação com vistas à contratação para a prestação de serviços inerentes ao recebimento, armazenamento, preparo de gêneros alimentícios e distribuição de refeições e lanches aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como solicitando também a presença de 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, o qual não faça parte deste colegiado, para participar de reunião extraordinária, a ser realizada no próximo dia 14 de fevereiro de 2018 (às 14h30), nas dependências da Secretaria de Educação. **e.1)** Quanto ao **item "c" da pauta**, aprovou-se por unanimidade dos presentes, o agendamento de reunião extraordinária para o dia 14 de fevereiro de 2018, às 14h30, nas dependências da Secretaria de Educação. **e.2)** Socializou a todos os presentes, o Comunicado FNDE nº CA054584/2017, referente às liberações de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **e.3)** Os conselheiros Paulo e Ladjane, justificaram suas ausências por motivo de nascimento de filho. **g.8)** Os conselheiros Adriano e Esmelinda, justificaram suas ausências por motivo trabalho. **g.9)** O conselheiro Odair, justificou sua ausência, pelo motivo de viagem. **f)** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 05 de fevereiro de 2018.

THIAGO GHION GOMES
Vice-Presidente do CMAE

BRUNO MASINI BORIM
Secretário da Reunião - SE-330.1

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

151ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 05 de fevereiro de 2018
Horário: 08h30

Local: Sala de Reuniões do Departamento de Ações Educacionais, situada à Av. Wallace Simonsen, nº 188, Nova Petrópolis.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Marcela A. da S. Lima	Conselheira	Marcela Lima
KÁTIA TELLES DO NASCIMENTO	CONSELHEIRA	[illegible]
Angela Nogueira	Conselheira	[illegible]
Vanessa N. M. Zaremba	Conselheira	[illegible]
Simone Gonzales Ghion Gomes	Suplente	[illegible]
Claudia Pasqualini Paulussi	Conselheira titular	[illegible]
Lucimar Ana de Sousa	Conselheira	[illegible]
Thiago Ghion Gomes	Vice Presidente	[illegible]
Luciana N. Dias	Executivo	Luciana N.
Thaís L. Costa	nutricionista	Thaís L. Costa
Vandelia P. Mota	suplente	[illegible]
APARECIDA TUNES da SILVA	CONVIDADA	[illegible]
BRUNO MASINI BOUM	SE-330.1	[illegible]